

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	02
SEÇÃO II	
PARTE 1:	
DESPACHOS E DECISÕES	
REITOR, PROGRAD.....	04
PARTE 2:	
DESPACHOS E DECISÕES	
CPTA.....	19
PARTE 4:	
DESPACHOS E DECISÕES	
ICM, TIC, CMO, IME, INF, VCX, EST, GAN, GSI, PEB, VAD, PCH, GQA.....	20
SEÇÃO III	
PARTE 1:	
DESPACHOS E DECISÕES	
CEP.....	33
SEÇÃO IV	
REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL.....	34
CONSULTA ELEITORAL EGL.....	42

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º. 23069.005935/2014-05

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Raízen Energia S.A.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 16 de junho de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 340/2014.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF, **FABIANA SAMBLAS ZUÍNO** e **THAÍS FORNÍCOLA RODRIGUES DAS NEVES**, Representantes da Raízen Energia S.A.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.006416/2014-56

INSTRUMENTO: Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Município de Itaboraí.

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

DATA: 09 de junho de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 341/2014.

ASSINATURAS: **JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS**, Pró-Reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense – UFF e **SUSILAINE DUARTE RIBEIRO SOARES**, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Itaboraí.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 50.746 de 10 de dezembro de 2013.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 50.650 de 21/11/2013** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 184 de 02/12/2013, **excluindo o nome do servidor RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI**, mat. **SIAPE 1371618**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51995 de 30 de julho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
GISSELIA SANTOS DE ALMEIDA	078103/2014-08	SECGE/HU	446	CIP 05.11 (HUAP)	303214	01/03/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 51996 de 30 de julho de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE

1- **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO N°	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
MARCELA CRISTINA DE MORAES	040527/2014-91	GQO	649	CIP 02.11 (Lab.101, 102, 103 do GQI)	1967042	09/01/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.161 de 27 de agosto de 2014.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Retificar, em parte a Portaria nº 48.694 de 19/02/2013**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Máximo (20%), à servidora **PATRICIA CRISTINA DAS NEVES CABRAL**, matrícula SIAPE nº 1965251 e publicado no BS/UFF nº 027 de 27/02/2013, pág. 013 SEÇÃO II.

Onde se Lê: A PARTIR DE 02/01/2013	Leia-se: A PARTIR DE 12/09/2012
---	--

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.184 de 03 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP - do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo à servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
DENISE WERNER DA CUNHA LEAL	0005398/2014-95	CASQ/GE PE	1370	CIP 11.11	3102044	01/02/2014

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.185 de 03 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013 da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP – do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

1- **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, a servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta à ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO Nº	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	MAT. SIAPE	A PARTIR DE
DILCEIA GOMES BRAGA	077089/2014-17	HUAP	1399	CIP 05.11 (HUAP)	2512123	29/11/2013

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.233 de 11 de setembro de 2014.

EMENTA: Retificação de Portaria de Concessão de Adicional de Insalubridade.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1 - **Retificar, em parte a Portaria nº 50.652 de 22/11/2013**, que concedeu o Adicional de Insalubridade, no Grau Médio (10%), ao servidor **MARCOS DE OLIVEIRA BARCELEIRO**, matrícula SIAPE nº 1580928 e publicado no BS/UFF nº 195 de 26/12/2013, pág. 14 SEÇÃO II.

Onde se Lê:	Leia-se:
LOTAÇÃO FFE UORG 1545	LOTAÇÃO PGO UORG 1951.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.354 de 24 de setembro de 2014.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar e Designação de Comissão para Processá-Lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 077196/2013-64,

RESOLVE:

1- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

2- **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1084132, **MARCIA MARIA DE JESUS PESSANHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 311337 e **MARCOS PINHEIRO BARRETO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1036793, cabendo a Presidência ao primeiro.

3- Esta Portaria cancela e substitui a de nº 52.229, de 09 de setembro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 52.364 de 25 de setembro de 2014.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº 50177 de 10 de setembro de 2013, e designa servidores para atuarem nas Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no ofício nº 164/2014, de 09 de setembro de 2014, da Pro Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

Art. 1º - **Cessar** os efeitos da Portaria nº 50177 de 10 de setembro de 2013;

Art. 2º - **Designar** os servidores **VINICIUS GOULART FONTES** Matrícula SIAPE nº 1856024, **ALEXANDRE PEREZ MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 03028592 e **ALINE DE MELO TRINDADE**, Matrícula SIAPE nº 1872530 para atuarem como Pregoeiros em licitações nas modalidades de **PREGÃO PRESENCIAL** e **PREGÃO ELETRÔNICO**, a serem realizadas pela Pro Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense, nos termos do Decreto 3555/2000, Lei 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005;

Art. 3º - **Designar** para comporem a Equipe de Apoio os seguintes servidores: **ANNE IVERY OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2149324, e **RUY AMÉRICO DOS SANTOS**, RG nº 658213 e CPF/MF 173751857-00 e **ARISTÓCLES CALDAS JÚNIOR** RG nº 3876-8 – CREA/SC CPF nº 303446387-15 e **ANTONIO HENRIQUE BARCELLOS VELOSO** RG nº 09105460-1 CPF nº 004247637-29.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 52.365 de 25 de setembro de 2014.

EMENTA: Cessa os efeitos da Portaria nº 50177 de 10 de setembro de 2013, e institui Comissão Permanente de Licitação para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito da Pro Reitoria de Administração - PROAD, desta Universidade Federal Fluminense.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no ofício nº 164/2014 de 09 de setembro de 2014, da Pro Reitoria de Administração desta Universidade Federal Fluminense;

RESOLVE:

Art. 1º. - **Cessar** os efeitos da Portaria nº 50177 de 10 de setembro de 2013;

Art. 2º. - **Instituir** Comissão Permanente de Licitação para processar, divulgar, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações realizadas no âmbito da Pro Reitoria de Administração- PROAD, desta Universidade;

Art. 3º. - **Designar** para comporem a referida Comissão os servidores: **VINICIUS GOULART FONTES**, Matrícula SIAPE nº 1856024, **ALEXANDRE PEREZ MARQUES**, Matrícula SIAPE nº 03028592, **ALINE DE MELO TRINDADE**, Matrícula SIAPE nº 1872530, **ANNE IVERY OLIVEIRA DE SIQUEIRA** Matrícula SIAPE nº 2149324, **ARISTÓCLES CALDAS JÚNIOR** RG nº 3876-8 e CPF nº 303446387-15, **RUY AMÉRICO DOS SANTOS**, RG nº 658213 e CPF/MF 173751857-00, e **ANTONIO HENRIQUE BARCELLOS VELOSO** RG nº 09105460-1 e CPF nº 004247637-29;

Art. 4º.- A presidência da referida Comissão caberá ao servidor **VINICIUS GOULART FONTES**, tendo como substituta eventual o servidor **ALEXANDRE PEREZ MARQUES**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.374 de 29 de setembro de 2014.

EMENTA: Cessa efeitos da Portaria nº 50.231, de 19/09/2013 e designa servidora para atuar como Pregoeira e sua Equipe de Apoio em Licitações, na Modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA a serem realizadas pela Unidade Gestora 153058 – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES/UFF).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os termos constantes no Memorando N° 102/2014 de 08 de Setembro de 2014, do Senhor Pró-Reitor de Assuntos Estudantis desta Universidade,

RESOLVE:

- 1- **Cessar** os efeitos da Portaria nº 50.231, de 19 de setembro de 2013.
- 2- **Designar** a servidora **JULIANA PALERMO BORSOI**, matrícula SIAPE nº 278463-3, para atuar como **PREGOEIRA** em licitações na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, a serem realizados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES/UFF) – Unidade Gestora 153058.
- 3- **Designar** para comporem a **Equipe de Apoio** os seguintes servidores:
 - **VANGELINA LINS MELO**, matrícula SIAPE N° 0308350;
 - **SILVANA DOS SANTOS CASTILHO GOMES**, matrícula SIAPE N° 175702; e
 - **ELEIANE GARCIA MARQUES**, CPF/MF N° 856.228.267-72 e RG N° 05654289-7.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF
#####

PORTARIA N.º 52.377 de 30 de setembro de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.043140/2014-97,

RESOLVE:

I. **Designar**, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2014, **MIRIAM FÁTIMA ZACCARO SCELZA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 311554 e **MARCO ANTONIO GALLITO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 1714578, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora** e **Vice-Coodenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Odontogeriatría**, da Faculdade de Odontologia.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício
da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 52.380 de 30 de setembro de 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa, bem como a Resolução n.º 200 de 14 de maio de 2014, do mesmo Conselho, que altera o Artigo 11, § 1º e o Artigo 22, § 2º da Resolução CEP n.º 150/2010; e

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.011426/2013-22,

RESOLVE:

I. **Designar**, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2014, **LUIZ FERNANDO TABOADA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 310585, do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Comunicações**, da Escola de Engenharia.

II. Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice-Reitor no Exercício

da Reitoria da UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, Nº. 12 de 17 de setembro de 2014.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Alterar** os componentes do Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

2. **Designar** para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

CELSO JOSÉ DA COSTA – matrícula siape 0304741

REGINA CÉLIA MORETH BRAGANÇA – matrícula siape 0303187

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO – matrícula siape 1353125

ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA – matrícula siape 306128

GERALDA FREIRE MARQUES – matrícula siape 0307075-1

MARGARETH MARTINS DE ARAÚJO – matrícula siape 2122246

ANDERSON XAVIER TIBAU GONÇALVES - matrícula siape 1741896

3. Estas designações não correspondem à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 13 de 24 de setembro de 2014.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, atendendo aos termos do Memorando Circular n.º 001/2013, da CAP/UNI,

RESOLVE:

1. **Alterar** a designação da Determinação de Serviço n.º 09/2014.
2. **Designar** novos servidores técnico-administrativos, abaixo relacionados, para atuar como Agente Patrimonial em suas respectivas unidades, nos termos do Memorando Circular 03/2012;

FLAVIO HENRIQUE GENTIL, Matrícula SIAPE n.º 030697-1 – PROGRAD

WILSON PEÇANHA, Matrícula SIAPE n.º 305401 – COLUNI

SANDIA BRIGIDA TELES IZABEL, Matrícula SIAPE n.º 0304642 – CEAD

DOUGLAS TRUGILHO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE n.º 1463751 – CRECHE

ROBERTA ABREU G. RIBEIRO – Matrícula SIAPE n.º 139738 – COSEAC

JULIANA RODRIGUES PONTES, Matrícula SIAPE n.º 1944537 – UFASA/A

JOEL GARCIA, Matrícula SIAPE n.º 1944987 – UFASA/H

2. Estas designações não correspondem à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 086 de 15 de setembro de 2014.**

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 13.1 do item 13, do Edital N.º 156/2010, publicado no Diário Oficial da União N.º 163, de 25 de agosto de 2010, Seção 3, página 61,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluído do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu o candidato **ELLERY BONIEK BATISTA FERREIRA DE SENA**, para o cargo de **Técnico de Laboratório/Área: Informática – Ênfase em Rede de Informática (Unidades do Estado do RJ)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA, N.º 087 de 15 de setembro de 2014.

A **Coordenadora da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” subitem 16.7 do item 16, do Edital N.º 218/2013, publicado no Diário Oficial da União N.º 228, de 25 de novembro de 2013, Seção 3, página 104 a108,

RESOLVE:

1- **Considerar** excluída do Concurso Público para o provimento de cargos técnico-administrativos, para exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal Fluminense, ao qual se submeteu a candidata **KARLA TEREZA MAGALHÃES**, para o cargo de **Auxiliar em Administração (Unidades do Estado do Rio de Janeiro)**, por desistir por escrito, ao cargo a que concorreu.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Coordenadora de Pessoal Técnico Administrativo
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º. 007 de 23 de setembro de 2014.**

EMENTA: Designar Agentes Patrimoniais.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé - ICM, no uso de suas atribuições.

Considerando a Instrução de Serviço PREUNI N.º 01 de 21 de março de 2013, quanto a criação do cargo de agente patrimonial da Unidade

RESOLVE:

1- **Designar** os servidores **CARINA BAÍA DE SANTANA**, matrícula SIAPE n.º 2151167 e **WALLACE CERUTTI SANTANA**, matrícula SIAPE n.º: 2154142 , para exercerem a função de agente patrimonial do Instituto.

2- Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade - ICM – Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º. 007 de 19 de setembro de 2014.

O Diretor do Instituto de Computação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Constituir COMISSÃO ORGANIZADORA LOCAL DA XVII SEMANA DE MONITORIA**, componente da Agenda Acadêmico-Científica da UFF.

2- **Nomear** para compor a Comissão os docentes **ALINE MARINS PAES CARVALHO**, Professor Adjunto, SIAPE 1857984, **ANSELMO ANTUNES MONTENEGRO**, Professor Adjunto, SIAPE 1550268, **ILAIM COSTA JÚNIOR**, Professor adjunto, SIAPE 1544728 e **LUCIANA CARDOSO DE CASTRO SALGADO**, Professor Adjunto, SIAPE 2888024.

3- A presidência da Comissão caberá ao Prof. **ILAIM COSTA JÚNIOR**;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO
Diretor do Instituto de Computação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TIC, N.º. 008 de 24 de setembro de 2014.

EMENTA: Retifica Determinação de Serviço TIC N.º. 006/2014 de 11/09/2014.

O Diretor do Instituto de Computação, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Alterar** a composição da Comissão de Sindicância nomeada pela DTS **TIC no. 006/2014 de 11/09/2014;**

2- **Nomear RAFAEL DOS SANTOS TAVARES**, Administrador, SIAPE 1642886, para substituir **MAURICIO KISCHINHEVSKY;**

3- A presidência da Comissão caberá ao Prof. **ILAIM COSTA JÚNIOR;**

4- Os demais termos da DTS permanecem inalterados.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO DE ARAÚJO
Diretor do Instituto de Computação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 08 de 22 de setembro de 2014.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Odontologia.

O Diretor da Faculdade de Odontologia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes **CAUBY ALVES DA COSTA**, matrícula Siape 306315, **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula Siape nº 581666, **GILSON COUTINHO TRISTÃO**, matrícula Siape nº 7308601- titulares, e os suplentes: **LUIS EDUARDO LAVIGNE PARANHOS QUINTANILHA**, matrícula Siape 306486, **MARCOS DA VEIGA KALIL**, matrícula Siape 311121 e **LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula Siape 2152320; e os discentes - **DEBORAH DA CRUZ PINHEIRO**, matrícula 111.17.015 – titular e o suplente **EUGÊNIO BRAZ RODRIGUES ARANTES**, matrícula 211.17.055, para comporem comissão eleitoral local e coordenar o processo eleitoral, visando a escolha do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de .

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IME, N.º 12 de 22 de setembro de 2014.

EMENTA: Constituir Comissão de Eleição de Proposta de Adaptação aos Prédios Novos.

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão de Eleição da Proposta de Adaptação dos Prédios G e H do Gragoatá, sede futura do IME. A eleição será realizada nos dias 01 e 02 de outubro (quarta e quinta feiras) das 11 h até às 19 h.

2- A Comissão é integrada pelos seguintes membros:

MEMBRO DOCENTE PRESIDENTE	
1 – ROBERTO GERALDO TAVARES ARNAUT (GGM)	SIAPE: 0307371-7
MEMBRO TÉCNICO-ADM	
1 – SILAS DA SILVA SOUSA	SIAPE : 0305801
MEMBRO DISCENTE	
1 – LUIZ FELIPE BARRA GOMES	MATRÍCULA: 112020019

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CELSO COSTA
Diretor do Instituto de Matemática e Estatística
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 16 de 23 de setembro de 2014.

EMENTA: Comissão eleitoral local para consulta à Comunidade Acadêmica com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra (PEB).

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **RICARDO SILVEIRA SOUSA** – SIAPE 1717314 (Presidente), Prof. **RODRIGO ERTHAL WILSON** – SIAPE 1774736 (Vice-Presidente), o Técnico Administrativo **GILSON VILAS BOAS TOLEDO** – SIAPE 1940603 (Secretário) e o representante discente **PAULO VINICIUS DE CASTRO MADEIRA** – matrícula UFF 1118007, para comporem comissão eleitoral local para consulta à comunidade acadêmica com vistas à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, componente do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF, de Santo Antônio de Pádua.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF, N.º 17 de 23 de setembro de 2014.

EMENTA: Comissão para os trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2014.

A Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor;

RESOLVE:

1- **Indicar** os docentes **ADRIANA MACHADO PENNA** – matrícula SIAPE 2584380, **FERNANDA FOCHI NOGUEIRA INFRAN** – matrícula SIAPE 2028214, **MARGARIDA DOS SANTOS PACHECO** – matrícula SIAPE 310828, **MARISTELA BARENCO CORREA** – matrícula SIAPE 2090038, **RENATA BACELLAR MELLO** – matrícula SIAPE 2479520 e **TIBÉRIO BORGES VALE** – matrícula SIAPE 1730695 e o técnico-administrativo **ADRIANO DOS SANTOS CAMPOS** – matrícula SIAPE 1973358 para comporem a comissão para os trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia- 2014.

2- A esta designação não corresponde função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES
Diretora do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX N.º 22 de 16 de setembro de 2014.

EMENTA: Constituir Comissão de Sindicância

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas, da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **DENISE DE CASTRO BERTAGNOLLI**, SIAPE: 1726381, o servidor técnico-administrativo **DANIEL RODRIGUES CARDOSO**, SIAPE: 1787269 e o aluno **HUMBERTO LUIZ DA SILVA LEMOS**, matrícula 21078037, para, sob a presidência da primeira, comporem comissão de sindicância para apurar fatos relacionados à aluna **STEPHANIE DE MELO RODRIGUES MENDONÇA**.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Diretor do Instituto de Ciências Exatas - ICEX/UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST, N.º. 024 de 23 de setembro de 2014.

EMENTA: Designação de Comissão Eleitoral Local para realização de Consulta Eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 14 do Regimento Geral de Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **JOYSINETT MORAES DA SILVA** (titular) – Matrícula SIAPE nº 1566315, **Esther Hermes Luck** (suplente) - Matrícula SIAPE nº 308030; os servidores **FILIFE GOMES DA SILVA** (titular) - Matrícula SIAPE nº 2147456, **SERGIO MURILO DE SOUZA GARCIA** (suplente) - Matrícula SIAPE nº 6367023 e os discentes **THAYANNE PIMENTEL (titular)** – Matrícula nº 21310777 e **LEANDRO VERSIANI** (suplente) – Matrícula nº 213107055 para constituírem a Comissão Eleitoral Local para consulta de Chefe e Subchefe do Departamento de Empreendedorismo e Gestão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO AUGUSTO LAGOEIRO DE OLIVEIRA, D.Sc.
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAN, N.º. 03 de 15 de setembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Análise, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **MARIA EMILIA NEVES CARDOSO** matrícula SIAPE nº 0307570, **ANNE MICHELLE DYSMAN GOMES** matrícula SIAPE nº 01516973 e **LUIZ FERNANDO DE SOUZA PASSOS** matrícula SIAPE nº 0308142 para compor sob a presidência da primeira a Comissão de Avaliação de Progressão Horizontal, do GAN-Departamento de Análise.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HAROLDO DA COSTA BELO
Chefe do Departamento de Análise
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GSI, N.º 04 de 23 de setembro 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Docentes para Avaliar pedido de Revalidação de Diploma.

O Chefe do Departamento de Psicologia, do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia do Centro de Estudos Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** como Membros do Processo de Revalidação de Diploma os Professores:

MARILENE AFFONSO ROMUALDO VERTHEIN	Matricula SIAPE 0308723-8
SILVANA MENDES LIMA	Matricula SIAPE 164347-3
VALMIR CÂNDIDO SBANO	Matricula SIAPE 0310949-5

Esta DTS entra em vigor nesta data.

ELTON HIROSHI MATSUSHIMA
Chefe do Departamento de Psicologia
#####

FRANCISCO DE ASSIS PALHARINI
Diretor do Instituto de Psicologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 08 de 16 de Setembro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Docente.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a banca composta pelos professores **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1768780, **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2046151 e **CELIA MARIA LIRA JANNUZZI**, matrícula SIAPE nº 310779, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Professora JULIANA ALVES CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1766856.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Chefe do Departamento de Ciências
Exatas, Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PEB, N.º 09 de 16 de Setembro de 2014.

EMENTA: Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Exatas, Biológicas e da Terra – PEB, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** a Comissão composta pelos professores **ÉRICA CRISTINA NOGUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 1818775, **MARCIANO ALVES CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1808791 e **JOVIANA SARTORI DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1768780, para, sob a presidência da primeira, comporem a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Professor HORÁCIO MARCONI DA SILVA MATIAS DANTAS LINHARES**, matrícula SIAPE n.º 2132008.

2. **Designar** a Comissão composta pelos professores **JUAN LUCAS NACHEZ**, matrícula SIAPE n.º 1768106, **LUCIANO GOMES DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1806853 e **JEAN CARLOS MIRANDA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2046151, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da Professora MARIA DANIELLE RODRIGUES MARQUES**, matrícula SIAPE n.º 1984781.

Esta DTS entra em vigor na presente data.

TIBÉRIO BORGES VALE
Chefe do Departamento de Ciências
Exatas, Biológicas e da Terra
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VAD, N.º 013 de 18 de Setembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo discriminados, para comporem a Banca Examinadora da XVII Semana de Monitoria da UFF do Departamento de Administração (VAD). A designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção:

Coordenador: **TEREZINHA M. F. BENEVIDES LOBIANCO**

Banca Examinadora:

- **VANESSA DA SILVA GARCIA** – SIAPE 2140124
- **RICARDO CÉSAR DA SILVA GUABIROBA** – SIAPE 2145852
- **SHEILA SERAFIM DA SILVA** – SIAPE 2103343

ANDRÉ FERREIRA
Chefe de Departamento de Administração
e Administração Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 12 de 22 de agosto de 2014.

EMENTA: Constitui Banca Avaliadora de Processo de Solicitação de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MITSI PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO**, matrícula SIAPE 1639570, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE n.º 1669226, e **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 1493594, sob a presidência da primeira, para comporem a **Banca de Avaliação de Progressão Funcional do professor EDUARDO QUINTANA**, matrícula SIAPE n.º 2642741, no prazo de 90 (noventa) dias.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 13 de 22 de agosto de 2014.

EMENTA: Constitui Comissão Avaliadora de Estágio Probatório.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **PABLO DE VARGAS GUIMARÃES**, matrícula SIAPE 1768152, **ROLF RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 2564446, e **SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2076619, sob a presidência do primeiro, para avaliar o **estágio probatório do professor JACQUELINE DE SOUZA GOMES**, matrícula SIAPE n.º 1730885.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 14 de 11 de setembro de 2014.

EMENTA: Constitui Banca Avaliadora de Processo de Solicitação de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 4211941, **ANDREA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE 1669226 e **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1493594, sob a presidência da primeira, para comporem a **Banca de Avaliação de Progressão Funcional da professora MITSY PINHEIRO DE LACERDA BENEDITO**, matrícula SIAPE nº 1639570, no prazo de 90 (noventa) dias.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 15 de 11 de setembro de 2014.

EMENTA: Constitui Banca Avaliadora de Processo de Solicitação de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MITSY PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, matrícula SIAPE nº 1639570, **MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 4211941 e **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1493594, sob a presidência da primeira, para comporem a **Banca de Avaliação de Progressão Funcional da professora ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE nº 1669226, no prazo de 90 (noventa) dias.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PCH, N.º 16 de 11 de setembro de 2014.

EMENTA: Constitui Banca Avaliadora de Processo de Solicitação de Progressão Funcional.

O Chefe do Departamento de Ciências Humanas - PCH, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores **MITSI PINHEIRO DE LACERDA LEITE BENEDITO**, matrícula SIAPE n.º 1639570, **ANDRÉA CARDOSO REIS**, matrícula SIAPE n.º 1669226 e **PABLO SILVA MACHADO BISPO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE 1493594, sob a presidência da primeira, para comporem a **Banca de Avaliação de Progressão Funcional da professora MARIA GORETTI ANDRADE RODRIGUES**, matrícula SIAPE 4211941, no prazo de 90 (noventa) dias.

EDUARDO QUINTANA
Chefe do Departamento de Ciências Humanas
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 20 de 24 de setembro de 2014.

O Chefe do Departamento de Química Analítica, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** a docente **GLÓRIA MARIA ABRANTES COELHO**, matrícula SIAPE 308534-1, para substituir, com atribuição de presidente, o docente **JOSÉ CARLOS SENA MAIA**, matrícula SIAPE 0302668-9, na Comissão de Avaliação Docente do Departamento de Química Analítica.

2. Esta designação substitui a DTS GQA publicada como n.º 06/2014 no BS 117/2014, de 07/08/2014.

3. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

4. Esta designação é retroativa a 19/04/2014.

SILVANA VIANNA RODRIGUES
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA, N.º 21 de 24 de setembro de 2014.

A **Chefe do Departamento de Química Analítica**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **AÍDA MARIA BRAGANÇA BITTENCOURT FILHA**, Professor Associado III, matrícula SIAPE 0310715, **GLÓRIA MARIA ABRANTES COELHO**, Professor Associado IV, matrícula SIAPE 0308534, e **RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA**, Professor Adjunto II, matrícula SIAPE 1680167, como avaliadores dos trabalhos da 1.^a etapa da XVII Semana de Monitoria da UFF.

2. **Designar** o docente **SERGIO FELIPE JEREZ VEGUERÍA**, Professor Associado I, matrícula SIAPE 2359697, como avaliador dos trabalhos da 2.^a etapa da XVII Semana de Monitoria da UFF.

3. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

4. Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

SILVANA VIANNA RODRIGUES
Chefe do Departamento de Química Analítica
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

RESOLUÇÃO N.º 316/2014

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Patologia e Clínica Veterinária – MCV.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.0004875/14-03,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao **Departamento de Patologia e Clínica Veterinária** a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)	DISCIPLINA(S)
1. Nutrição Clínica	1.1- Medicina Nutricional Aplicada à Clínica de Caninos e Felinos

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Medicina Veterinária aprovada respectivamente pela Resolução nº 117/2014, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2014.

* * * * *

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA
Decano no Exercício da Presidência
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

SEÇÃO IV

REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA AMBIENTAL DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

Título I Do Colegiado e Seus Fins

Art. 1º. O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência Ambiental do Instituto de Geociências da UFF é regido por este Regimento, observadas as disposições dos órgãos universitários superiores.

Art. 2º. Este Colegiado de Curso é o órgão primário de função normativa, deliberativa e de planejamento Acadêmico do Curso, com composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regimento Geral da UFF e disciplinados neste Regimento Interno.

Título II Da Constituição do Colegiado

Art. 3º. Compõem a estrutura do Colegiado:

I. O Coordenador, como seu Presidente;

II. O Vice-Coordenador;

III. O Chefe de Departamento a que se vincula o curso, como membro nato;

IV. Representantes do corpo docente incluído o Coordenador, o Vice-Coordenador e o Chefe de Departamento, ao qual o curso está vinculado o curso, em número equivalente a, no mínimo, cinquenta por cento (50%) do total dos membros do Colegiado;

V. Representantes do corpo docente dos demais Departamentos participantes do Curso, indicados pelas respectivas Chefias, sendo um representante de cada departamento;

VI. Representantes do Corpo Discente do Curso, regularmente matriculados, escolhidos pelo Diretório Acadêmico do Curso, devendo ser comunicado por escrito à Coordenação do Curso, em número equivalente a 20% (vinte por cento) do total dos membros do Colegiado, no mínimo um.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos IV, V e VI terão cada qual um suplente, indicado pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem nas faltas, impedimentos ou vacância.

Art. 4º. Cada um dos representantes, com exceção do Coordenador e do Vice-Coordenador, terá mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se reconduções.

Título III Das Competências do Colegiado

Art. 5º. Para consecução de suas finalidades, compete ao Colegiado:

I. Estabelecer diretrizes para o funcionamento do Curso de Graduação em Ciência Ambiental do Instituto de Geociências;

II. Orientar e fiscalizar o funcionamento didático e administrativo do Curso;

- III. Analisar, discutir e avaliar as disposições do Núcleo Docente Estruturante - NDE a respeito do Projeto Pedagógico do Curso, alterações da estrutura curricular, disciplinas obrigatórias e optativas integrantes do currículo, com respectivas ementas, carga horária, pré e co-requisitos, e condições para integralização do curso;
- IV. Recomendar aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso o ajuste do plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Pedagógico do Curso;
- V. Decidir sobre solicitações e recursos acadêmicos, disciplinares e administrativos dos alunos e dos docentes;
- VI. Analisar, discutir e aprovar proposta da Coordenação sobre o limite de vagas oferecidas para o vestibular, transferência, reingresso e para os módulos de cada componente curricular;
- VII. Fixar diretrizes dos programas das disciplinas e recomendar modificações destas aos Departamentos responsáveis por disciplinas do Curso, consultado o NDE;
- VIII. Sugerir procedimentos a serem adotados na inscrição em disciplinas, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;
- IX. Deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazo e jubramento de alunos;
- X. Acompanhar os atos do Coordenador;
- XI. Julgar, em grau de recurso, as decisões do Coordenador;
- XII. Recepcionar os ingressantes do Curso, orientando-os no que se refere ao funcionamento e organização da UFF;
- XIII. Homologar matérias aprovadas ad referendum do Colegiado, pelo Coordenador;
- XIV. Opinar e decidir sobre sugestões de Departamentos ou docentes, que envolvam assuntos de interesse do Curso;
- XV. Opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos que se situem na esfera de sua competência.
- XVI. Constituir Comissões Especiais para estudo de assuntos de interesse pedagógico.
- XVII. Aprovar regulamentos de comissões permanentes e temporárias;
- XVIII. Definir o regulamento de estágios, atividades complementares, mobilidade acadêmica e trabalhos de conclusão de curso;
- XIX. Indicar docentes para: a supervisão de atividades complementares, estágio e trabalho de conclusão de curso;

Título IV
Da Organização e do Funcionamento
Capítulo I
Das Reuniões

Art. 6º. O Colegiado do Curso se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, de acordo com as datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado, e extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador, com indicação de motivo, ou a requerimento de 1/3 (um terço) do total dos membros do Colegiado, com indicação de motivo.

§1º - O Coordenador divulgará por escrito, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a pauta com os assuntos a serem tratados nas reuniões ordinárias, bem como a ata da última da reunião.

§2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se a pauta.

§3º - Em caso de urgência ou excepcionalidade, o prazo de convocação de reuniões extraordinárias previstas no §2º poderá ser reduzido justificando-se a medida no início da reunião.

§4º - O Colegiado reunir-se-á com o quórum mínimo de metade mais um de seus membros em primeira convocação.

Art. 7º. O comparecimento às reuniões do Colegiado é obrigatório e preferencial em relação a quaisquer outras atividades universitárias, exceto às referentes aos órgãos que lhe sejam superiores.

§1º - A ausência de representante docente ou discente às reuniões, não justificada dentro de 3 (três) dias úteis, será comunicada ao respectivo Departamento ou ao Diretório Acadêmico, conforme for o caso, ressalvados os casos em que o representante titular seja substituído pelo suplente.

§ 2º - Em caso de 2 (duas) faltas consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas às reuniões ordinárias do Colegiado, tanto de representação discente quanto docente, o Coordenador do Curso deverá comunicá-las ao Chefe do respectivo Departamento de Ensino e ao Diretório Acadêmico, conforme o caso, para substituição do representante, à exceção dos Membros Natos e casos de doença ou força maior devidamente comprovadas

Art. 8º. Será admitida a presença e, em caráter eventual, desde que aprovada pelo Colegiado, a participação, com direito a voz e sem direito a voto, de alunos das disciplinas do Curso, de membros da Comunidade, de docentes ou de representantes dos órgãos técnicos desta Universidade nas reuniões do Colegiado para prestar e/ou obter esclarecimentos que se façam necessários sobre assuntos constantes da ordem do dia.

Parágrafo único. Durante a discussão de assuntos que o Colegiado considere de caráter sigiloso, só poderão estar presentes os membros do Colegiado.

Art. 9º. As reuniões serão presididas pelo Coordenador.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Coordenador, a presidência da reunião do Colegiado será exercida pelo Vice-Coordenador; na falta de ambos, pelo membro docente do Colegiado mais antigo na docência da UFF lotado no Departamento de Análise Geoambiental.

Art. 10º. Compete ao Coordenador do Curso como Presidente do Colegiado:

I. Convocar e presidir as reuniões ordinárias, mensais, com datas estabelecidas em calendário anualmente aprovado;

II. Convocar e presidir as reuniões extraordinárias, com indicações de motivo ou a requerimento de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros;

III. Dar conhecimento aos integrantes do Colegiado, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, da matéria incluída na ordem do dia das reuniões ordinárias ou extraordinárias;

IV. Tornar obrigatória a Ata dos trabalhos de cada reunião;

V. Submeter as Atas das reuniões à homologação do plenário e assiná-las;

VI. Fazer ler a pauta pelo Secretário ou, no seu impedimento, por qualquer membro do Colegiado;

VII. Manter a ordem nas reuniões, garantindo o direito de discussão em fase própria e interrompendo o orador que se desviar da matéria em discussão, falar sobre o vencido, faltar com a consideração ao Colegiado ou a algum de seus integrantes, advertindo-o e retirando-lhe a palavra se não for atendido;

VIII. Submeter as proposições à discussão;

IX. Esclarecer o ponto sobre o qual se deva efetuar a votação;

X. Anunciar o resultado da votação, usando o voto de desempate do Presidente nas reuniões quando necessário;

XI. Suspender a reunião, pelo prazo máximo de 1 (uma) hora, na impossibilidade de se manter a ordem, ou em circunstâncias que assim o exigirem;

XII. Resolver as questões de ordem suscitadas durante as reuniões;

Art. 11. As reuniões terão a duração máxima de 2 (duas) horas.

Parágrafo único. Excepcionalmente, este horário poderá ser prorrogado por mais 60 (sessenta) minutos, se assim aprovado pelos membros do Colegiado presente.

Art. 12. Havendo quórum, o Coordenador (ou seu substituto) declarará aberta a reunião. Procederá, então, à leitura da ata da reunião anterior, que será considerada aprovada independentemente de votação, se não houver pedido de retificação. Em seguida, terá início a fase do expediente, passando-se depois à ordem do dia, quando serão discutidos e votados os assuntos constantes da pauta.

Parágrafo único: A ata da reunião anterior deverá ser devidamente disponibilizada para leitura e análise prévias dos integrantes do Colegiado.

Artigo 13. Iniciada a votação, serão observados os seguintes preceitos:

I. A presença de um quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos integrantes do Colegiado;

II. No caso de alteração do regimento deste colegiado, proposta pelo Coordenador ou por metade mais um dos membros titulares do Colegiado, será exigido o quórum mínimo de 2/3 dos membros do colegiado;

III. Durante o regime de votação nenhum dos integrantes do Colegiado poderá deixar o recinto da reunião;

IV. Iniciada a votação esta não poderá ser interrompida;

V. A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não for requerida e aprovada (ou, ainda, que não esteja expressamente prevista);

VI. Os integrantes do Colegiado poderão pedir inserção na Ata, de declaração de voto que será encaminhada por escrito à Presidência até o final da reunião;

VII. Será concedida a abstenção de votação por motivos pessoais aos integrantes do Colegiado que a solicitarem;

Art. 14. Será considerada aprovada a matéria que obtiver aprovação favorável da maioria dos membros do Colegiado presente, salvo exigência de quórum especial prevista em texto legal estatutário ou regimental.

Parágrafo único. No caso de empate, caberá ao Coordenador ou a seu substituto eventual o voto de desempate.

Art. 15. As proposições serão, inicialmente, submetidas à apreciação com finalidade de decidir pela conveniência ou não da indicação de comissão e/ou relator para emitir parecer conclusivo.

§1º - Se necessário a indicação de comissão e/ou relator, estes serão designados pelo Presidente que lhes dará prazo para emissão do parecer;

§2º - O parecer será discutido e votado na própria reunião em que for apresentado.

Art. 16. Todo pronunciamento do Colegiado, que versar sobre caso concreto denominar-se-á “Decisão” e conterà, obrigatoriamente, fundamentos e conclusão.

Art. 17. As manifestações de conteúdo normativo do Colegiado, que não representem simples orientação referente à ordem dos trabalhos, terão obrigatoriamente a forma de “Resoluções” por artigos; serão sempre aprovadas por no mínimo 1/3 (um terço) dos integrantes do Colegiado, e caberá ao Presidente baixá-las.

Art. 18. Os trabalhos de cada reunião devem, obrigatoriamente, ser registrados em ata.

Parágrafo único- Depois de aprovada, a Ata será assinada pelo Presidente e pelo Secretário e arquivada em ordem cronológica.

Art. 19 - O Suplente participará das reuniões nos seguintes casos:

I. Sempre que o integrante efetivo do Colegiado estiver impedido legalmente (férias, viagens, congressos, licença, etc.) ou por outros motivos relevantes;

II. Quando convocado pelo titular para participação conjunta, com direito a voz e sem direito a voto.

Capítulo II Da Coordenação

Art. 20 - O Colegiado do Curso de Graduação em Ciência Ambiental, com a constituição e as atribuições estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, é presidido pelo Coordenador de Curso.

§ 1º – O mandato do Coordenador e do Vice-Coordenador será de 4 (quatro) anos;

§ 2º - O Coordenador e o Vice-Coordenador, nomeados pelo Reitor, serão subordinados ao Diretor do Instituto de Geociências;

§ 3º – O Coordenador e o Vice-Coordenador deverão ser professores com regime de Dedicção Exclusiva, lotados no Departamento de Análise Geoambiental do Instituto de Geociências, escolhidos após processo de consulta eleitoral conforme legislação vigente;

§ 4º – O Vice-Coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos;

§ 5º- O Vice-Coordenador sucederá o Coordenador em caso de afastamento definitivo, se este ocorrer depois da metade do mandato, e o decano do Colegiado assumirá a Vice-Coordenação neste caso;

§ 6º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Vice-Coordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conduzir uma nova consulta eleitoral para escolha do Coordenador, na forma da legislação vigente;

§ 7º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Vice-Coordenador, o Decano deste Colegiado assumirá a Coordenação do Curso;

§ 8º - Em caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Vice-Coordenador, o Decano, ao assumir a Coordenação do Curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conduzir uma nova consulta eleitoral para escolha do Coordenador, na forma da legislação vigente;

Art. 21. Compete ao Coordenador:

- I. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado;
- II. Representar o curso junto aos órgãos da Universidade;
- III. Convocar, presidir, suspender e encerrar as reuniões do Colegiado do Curso, com direito apenas a voto de desempate;
- IV. Supervisionar a secretaria do Colegiado;
- V. Executar as deliberações do Colegiado;
- VI. Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Colegiado;
- VII. Decidir, ad referendum, em caso de urgência, sobre matéria de competência do Colegiado;
- VIII. Promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação acadêmica dos alunos;
- IX. Encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau;
- X. Acompanhar a vida acadêmica dos alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização curricular;
- XI. Deliberar sobre solicitações encaminhadas ao Colegiado, tais como trancamento parcial e total, regime excepcional, matrícula em disciplina isolada, dispensa de disciplina, reingresso;
- XII. Comunicar ao Departamento competente irregularidades cometidas pelos professores do curso;
- XIII. Coordenar a elaboração do quadro de horários de aula, ouvidos os Departamentos envolvidos;
- XIV. Orientar os alunos quanto à matrícula e a integralização do Curso.

Art. 22. Compete ao Vice-Coordenador auxiliar o Coordenador em todas as atividades supracitadas.

Capítulo III Dos Membros do Colegiado

Art. 23. Compete aos Membros do Colegiado:

- I. Colaborar com o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II. Colaborar com o Coordenador na orientação e fiscalização do funcionamento didático e administrativo do curso;
- III. Comparecer às reuniões, convocando o suplente em eventual impedimento para o comparecimento;
- IV. Apreciar e aprovar;
- V. Debater e votar a matéria em discussão;

- VI. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Coordenador;
- VII. Realizar estudos, apresentar proposições, apreciar e relatar as matérias que lhes forem atribuídas.

Capítulo IV Da Secretaria do Colegiado

Art. 24 - A Secretaria do Colegiado do Curso será exercida por servidor técnico-administrativo vinculado à coordenação do curso;

Art. 25. Compete ao Secretário do Colegiado:

- I. Secretariar as reuniões do Colegiado do Curso e elaborar as respectivas atas;
- II. Assessorar administrativamente a Coordenação do Curso;
- III. Executar os serviços de redação de documentos e correspondência;
- IV. Designar os servidores da Secretaria para os encargos próprios ao seu perfeito funcionamento;
- V. Registrar as deliberações do Colegiado após a redação final;
- VI. Transmitir aos membros do Colegiado os avisos de convocações de reuniões;
- VII. Efetuar diligências e encaminhar os pedidos de informação dirigidos à presidência do Colegiado;
- VIII. Organizar, para aprovação do Presidente, a pauta para as reuniões do Colegiado;
- IX. Exercer as demais atribuições inerentes às funções.

Capítulo V Das Comissões Especiais Temporárias

Art. 26. O Colegiado poderá constituir Comissões Especiais Temporárias para exame de assuntos específicos.

§1º - As Comissões de que trata o caput deste Artigo serão integradas por membros do Colegiado, sendo o exercício das atividades por eles desenvolvidas consideradas relevantes e não ensejará qualquer remuneração;

§2º - Em caso de urgência o Coordenador do Curso poderá criar Comissões Especiais Temporárias ad referendum do Colegiado;

§3º - Os documentos elaborados por essas Comissões (parecer, relatório ou outro) serão aprovados pelo Colegiado.

Título V Do Regime Didático e Acadêmico

Art. 27. O Curso de Graduação em Ciência Ambiental reger-se-á no que couber pelo disposto no Regimento Interno da UFF, e demais normas que regem o ensino na Universidade Federal Fluminense.

Título VI
Disposições Finais

Art. 28. O Período normal de funcionamento do Colegiado do Curso obedecerá ao Calendário Acadêmico da UFF, aprovado pelo Conselho Universitário (CUV).

Art. 29. Os casos não contemplados por este regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 30. Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE NUNES FRANCISCO
Vice-Coordenadora Ciência Ambiental
#####

ELEIÇÃO PARA INDICAÇÃO DE COORDENADORES E VICE-COORDENADORES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-BACHARELADO E LETRAS-LICENCIATURA PARA O QUADRIÊNIO 2014/2018**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela Direção do EGL através da DTS/EGL nº 11 de 03.07.2014 e retificada pela DTS/EGL nº 14 de 08.09.2014, e sediada na Secretaria Administrativa do Instituto de Letras (sala 509 do Bloco C, Campus do Gragoatá), torna pública a retificação do calendário da eleição que será realizada, no âmbito do Instituto de Letras, dos Coordenadores e Vice-Coordenadores do Curso de Graduação em Letras-Bacharelado e Letras-Licenciatura para o quadriênio 2014/2018.

Reitera que poderão candidatar-se os professores do quadro permanente da UFF lotados nos Departamentos de Ensino do Instituto de Letras, elegíveis segundo os critérios fixados pelo RGCE, combinado com a Decisão CUV nº 077/2013, organizados em chapas únicas, com apresentação de programa de gestão, para os cargos em tela.

Poderão votar os professores do quadro permanente da UFF lotados nos departamentos de ensino do Instituto de Letras, os servidores técnico-administrativos lotados na coordenação do Curso de Graduação em Letras e os alunos da Graduação em Letras-Bacharelado e Letras-Licenciatura com matrícula ativa.

O peso do voto docente somado ao voto técnico-administrativo é de 50% e o do voto discente, igualmente de 50%.

O calendário retificado da eleição é o seguinte:

25.09 a 13.10.14, das 10h às 18h – reabertura de inscrição de chapa junto à Comissão Eleitoral Local, em sua sede;

14.10.14 – homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral;

16.10.14 – apresentação de recursos à Comissão Eleitoral;

17.10.14 – julgamento dos recursos e divulgação;

20 a 31.10.14 – período de divulgação das chapas;

03 a 05.11.14 – votação, no saguão (térreo) do Bloco C do Campus do Gragoatá, para levantamento de preferências junto ao colégio eleitoral qualificado, com instalação da mesa receptora, sob supervisão da Comissão Eleitoral Local, às 9h e encerramento às 20h.

05.11.14, a partir das 20h – instalação da mesa apuradora dos votos;

06.11.14 – encaminhamento, para homologação pelos órgãos competentes, da Ata de apuração dos votos e dos demais documentos que se fizerem necessários.

Quaisquer ocorrências não previstas nesta retificação de Edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Local.

Niterói, 24.09.2014.

ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES
Presidente da CEL/Letras- Graduação

#####

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS/EGL n° 11, de 03.07.2014, e retificada pela DTS/EGL n° 14, de 08.09.2014, após ter observado a inscrição de chapa à luz da documentação concernente à consulta para indicação de coordenadores e vice-coordenadores do Curso de Graduação em Letras-Bacharelado e Letras-Licenciatura, considera procedente a homologação da seguinte chapa: Prof.^a Dr.^a **CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO** e Prof.^a Dr.^a **CAROLINA GEAQUINTO PAGANINE**, candidatas a, respectivamente, Coordenadora e Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Letras-Bacharelado, e Prof. Dr. **ARNALDO ROSA VIANNA NETO** e Prof.^a Dr.^a **CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO**, candidatos a, respectivamente, Coordenador e Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Letras-Licenciatura.

Niterói, 22 de setembro de 2014.

ANITA MARTINS RODRIGUES DE MORAES

Presidente CEL/Letras-Graduação

#####